



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 24/2022.

DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO GROU GOBBI, QUE: INSTITUI O CALENDÁRIO PARA O TURISMO PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Art. 1º Institui o Turismo Pedagógico no âmbito do município de Igarapava, com a finalidade de possibilitar aos alunos, pais e profissionais da Rede Municipal de Ensino, o acesso ao acervo cultural, artístico, técnico e turístico do município.

Art. 2º As atividades de turismo de que se trata deste Anteprojeto de Lei, consiste, em visitas ao museu, biblioteca, fundações, órgãos públicos, praças, templos ou monumentos históricos e religiosos, entre outros de caráter histórico cultural.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo, regulamentar o programa e a forma de participação quanto a:

I – acervo do município integrante do programa;

II – participação e frequência de participação de cada escola das redes municipal, estadual e privada.

Art. 4º Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 20 de abril de 2022

RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA

Protocolo 20.04.22 14:308
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava